

COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Senhores Ministros, Senhora Procuradora-Geral,

Conforme amplamente noticiado ontem pela imprensa, a Polícia Federal deflagrou a operação Perfídia, no Rio de Janeiro, para apurar os crimes de patrocínio de contratação indevida, dispensa ilegal de licitação, corrupção ativa e passiva e organização criminosa supostamente praticadas por servidores públicos federais quando da contratação da empresa americana CTU SECURITY LLC pelo Governo Brasileiro para aquisição de 9.360 coletes balísticos com sobrepreço no ano de 2018 pelo Gabinete de Intervenção Federal no Rio de Janeiro.

Além de outros processos que tangenciaram esse assunto, a compra de coletes foi um dos temas considerados no TC-015.982/2018-1, de relatoria do ministro Vital do Rêgo, que tratou de consulta sobre a possibilidade de o Gabinete da Intervenção realizar contratações diretas com enquadramento no art. 24, inciso III, da Lei nº 8.666/93 durante a Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro.

Considerando os novos fatos, submeto ao Plenário proposta de determinação à Segecex para que inicie, imediatamente, ação de controle, com vistas a apurar as irregularidades em questão, com base nos elementos de que esta Corte já dispõe, bem como outros a serem obtidos junto aos demais órgãos.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 13 de setembro de 2023.

MINISTRO BRUNO DANTAS
Presidente